



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ESPORTES

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº DE 2014.

(Do Sr. Dep. André Figueiredo)

Propõe que a Comissão de Desportos, com auxílio do Tribunal de Contas da União, fiscalize a aplicação de recursos públicos destinados à Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 70 e 71 incisos IV, VII e VIII, da Constituição Federal, e conforme os artigos 60 incisos I e II, 61 inciso I, combinados com o § 1º do artigo 100, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU, ato de fiscalização e controle acerca da aplicação dos recursos públicos destinados à Confederação Brasileira de Voleibol, em específico:

1) Os convênios realizados diretamente entre órgãos do Governo Federal e a Confederação Brasileira de Voleibol

2) Os contratos realizados entre o Banco do Brasil S/A e a Confederação Brasileira de Voleibol.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens publicadas em fevereiro deste ano por jornalistas da ESPN Brasil denunciam uma série de irregularidades na gestão dos negócios da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), o que supostamente atingem os contratos e convênios com órgãos do Governo Federal e com o Banco do Brasil.

O cerne de tais denúncias parte da atuação de empresas pertencentes a ex-dirigentes da CBV na intermediação de contratos e convênios da confederação com órgãos e empresas públicas. Segundo a reportagem intituladas “Dossiê Vôlei”, a atuação dessas empresas chegava a render R\$ 10 milhões de reais de intermediação à empresa SMP Logística e Serviços LTDA, de propriedade de Marcos Pina, superintendente da CBV em 2013, nos contratos de patrocínio entre a confederação e o Banco do Brasil.

A repercussão da denúncia obrigou o Ministro dos Esportes, Aldo Rebelo, a solicitar à Controladoria Geral da União –(CGU) uma investigação a respeito. A Controladoria, por sua vez, entendeu como consistente o teor da denúncia e, de imediato, determinou que a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) iniciasse a análise e investigações a respeito dos contratos. Pressionado, o presidente da CBV, Ary Graça Filho, que entregou sua carta renúncia no dia 14 de março.

Diante dessas evidências, resta ao Poder Legislativo, amparado no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, atuar em uma de suas funções essenciais, que é o dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo. Trata-se de atribuição constitucional, da qual esta Casa não pode se escoimar. Por conta disso, necessária se faz a apuração de todas essas denúncias, por



CÂMARA DOS DEPUTADOS

intermédio da fiscalização dos contratos e convênios da CBV com órgãos públicos e com o Banco do Brasil S/A.

Nesse caso, o instrumento é a solicitação junto ao TCU de uma análise mais adequada dos contratos e convênios da Confederação Brasileira de Voleibol com órgãos públicos e com o Banco do Brasil.

Nestes termos, peço aos nobres pares a aprovação desta proposta.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2014.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

(PDT-CE)